



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Lençóis

Quarta-feira • 29 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 4484

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vanessa dos Anjos Teles Senna / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av. Nossa Senhora da Vitória, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODEYNEUXRTQ2N0Q5MJBBQ0

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000*  
*CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2023**

“Rescinde, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob o Regime Especial de Direito Administrativo nº 05/2023.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lençóis - BA e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de desligamento do servidor Kauã Batista Magalhães, investido na função de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob o Regime Especial de Direito Administrativo nº 05/23;

**CONSIDERANDO** os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob o Regime Especial de Direito Administrativo nº 05/2023, restando desligado o servidor Kauã Batista Magalhães, da função de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores municipais de Lençóis, a partir de 20 de março de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, 28 de março de 2023.

**VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000*  
*CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2023**

**Nomeia Agente de Desenvolvimento para Sala do Empreendedor e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 744/2010 no seu artigo 21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **CAROLINE NUNES SOUZA LEMOS** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Lençóis – Bahia, em substituição de Elys Joelma Souza Santos.

**Art. 2º** - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e
- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 215, de 23 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis/BA, 29 de março de 2023.

**VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000  
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

**DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2023**

Suspende a realização da feira livre, no dia  
31 de março de 2023 (sexta-feira), na sede  
Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas  
atribuições legais e administrativas;

- Considerando a realização da 2ª Feira da Agricultura Familiar e Agroecológica do  
ano de 2023, que acontecerá na próxima sexta-feira, dia 31 de março de 2023, nesta  
cidade de Lençóis;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica suspensa a realização da feira livre, no dia **31 de março de 2023 (sexta-  
feira)**, na sede do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis/BA, 29 de março de 2023.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA  
**Prefeita Municipal**